



Fls. 01

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
CONSULTORIA E DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRA E TECSIS
TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI ME.**

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, reuniram-se de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu titular, **Sr. VALDEMAR GOMES ALVES**, Presidente da Câmara Municipal e do outro lado, **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI ME**, representado neste ato por **GERAILSON JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, com poderes para assinar a presente rescisão, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2017, assinado em 29 de dezembro de 2017, obedecendo as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de comum acordo, o contrato firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA** e que teve como objeto a contratação de empresa especializada em web site, dando cobertura à importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) recebido pelo distratado, para que o mesmo fique sem nenhum efeito e como inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando um a o outro, plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido **TERMO DE CONTRATO**, prometendo não mais reclamar um do outro, qualquer direito relacionado ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, desde já, anulada a despesa empenhada, resultante do saldo da Nota de Empenho nº 145 empenhada em 20 de outubro de 2017, revertendo, por conseguinte a dotação original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desde que, este Termo de Rescisão é efetuado de comum acordo entre as partes, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o Art. 78, da Lei nº 8.666/93, ficam as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa.

E assim por se acharem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.



Fls. 02 ~~12~~

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

Carira (SE), em 29 de dezembro de 2017.

Valdemar Gomes
Distratante

Geilson José de Almeida
Distratado

TESTEMUNHAS: *Jemison Batista* CPF Nº 028.278.285-02

José R S CPF Nº 038.818.445-03



Fls. 03

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE CARIRA, Estado de Sergipe, através de seu Presidente, o Sr. VALDEMAR GOMES ALVES, torna público que firmou Termo de Rescisão do Contrato celebrado em 20 de outubro de 2017, com TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI ME, importando o valor global rescindido em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

CARIRA (SE), 29 de dezembro de 2017.


VALDEMAR GOMES ALVES
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados. Carira (SE), em 29 de dezembro de 2017.


JANISON BATISTA DIAS
PRESIDENTE DA CPL



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**

Fls. 04 *JB*

PARECER JURÍDICO N° 20/2017

ESPÉCIE: RESCISÃO DO CONTRATO N° 11/2017

Consiste a presente rescisão contratual amigável do contrato de empresa especializada em Web Site.

Procedendo a criteriosa análise do distrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Carira e TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI ME, verificamos ser o mesmo compatível com as exigências da Lei Federal n° 8.666/93, e suas ulteriores modificações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CARIRA/SE, em 29 de dezembro de 2017.

ASSESSOR JURÍDICO
OAB N° 30 / 2922